

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA**

PORTARIA Nº 66/98-N, de 28 de Maio de 1998.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso XIV do Regimento interno do IBAMA aprovado pela Portaria nº 445-MG/MINTER, de 16 de agosto de 1989 e tendo em vista o disposto no Art.4º, inciso V da Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981 e o que consta do processo 02001.004485/97-96 - Adm. Central,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Prêmio Ecocidadão com o objetivo de reconhecer trabalhos de pessoas físicas ou jurídicas em prol da conservação da natureza.

Art. 2º - O Prêmio Ecocidadão reger-se-á pelo [Regulamento](#) anexo a esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO SOUZA MARTINS
Presidente
